

**RESULTADO PRELIMINAR**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP SESC/MA N° 19/0007-PG**

**Objeto:** Registro de preço para eventual contratação de empresas especializadas em confecção de camisas, saco mochila, bolsas, bermudas, calças, calções, meiões, jaquetas, viseiras, bonés, coletes, sacolas, toalhas, camisetas, jalecos e equipagens para atender projetos institucionais do Sesc Administração e das Unidades Operacionais Deodoro, Caxias, Itapecuru, Saúde e Turismo pelo período de 12 (doze) meses, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos.

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados que:

1 Conforme consta na ata da terceira sessão, realizada às catorze horas do dia vinte e cinco de junho de dois mil e dezenove, a Pregoeira, declarou as empresas: **ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA – ME** VENCEDORA dos itens **02, 10, 18, 23, 34 e 38**; **MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO** VENCEDORA dos itens **17, 24, 33 e 42**; **M. MENDONCA - GRAFICA E EDITORA** VENCEDORA do item **03**; **PARGA E FILHOS LTDA – ME** VENCEDORA dos itens **04, 11, 12, 13, 20 e 37**; **R L DE MENDONCA EIRELI** VENCEDORA dos itens **06, 15, 19, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 40**; **S MONTEIRO & CIA LTDA** VENCEDORA dos itens **25, 36 e 39**; **SONIA MARIA ASSAD MARTINS** VENCEDORA dos itens **05, 07, 08, 09, 14, 16, 21, 22, 32, 35 e 43**. E, CANCELOU o item **44**, pois as empresas participantes solicitaram desistência ou ficaram inabilitadas, ou foram desclassificadas, ficando o item sem cotação. Na sessão, informou-se que os itens **01 e 41**, arrematados respectivamente pelas empresas **PARGA E FILHOS LTDA – ME** e **SONIA MARIA ASSAD MARTINS**, estavam com diferença de mais de 50% em relação aos preços estimados pelo Sesc, assim, solicitou-se, conforme estabelece o subitem **13.4** do edital, a comprovação da exequibilidade dos preços, que deveria ser apresentada no prazo de até 03 (três) dias úteis através de documentos fiscais e planilhas de custos que demonstrassem que o valor ofertado cobria o custo de aquisição, os impostos incidentes sobre o preço de venda, além da apresentação da margem de lucratividade, sendo que a empresa **PARGA E FILHOS LTDA – ME**, cumpriu com o prazo para apresentação da solicitação e após análise, constatou-se que os documentos apresentados pela empresa **PARGA E FILHOS LTDA – ME** atendeu ao requisitado; quanto a empresa **SONIA MARIA ASSAD MARTINS** esta encaminhou e-mail a Comissão de Licitação, informando que não teria como comprovar através de planilha e Nota Fiscal a exequibilidade para o item **41**, dessa forma, o referido item foi reclassificado para a empresa **R L DE MENDONCA EIRELI**, em que após solicitação de comprovação de exequibilidade, a licitante cumpriu com o prazo para apresentação da solicitação, e após análise constatou-se que os documentos apresentados atendem ao requisitado.

2 Para o processo em epígrafe, estava previsto a possibilidade de se realizar a visita técnica às instalações das empresas, conforme estabelece o subitem **6.3.5** (*Poderá ser realizada visita às dependências da(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s), antes do Ato de homologação, para averiguar, in loco, se a(s) mesma(s) reúne(m) a(s) condição(ões) necessária(s) ao fornecimento objeto do presente pregão. A visita será realizada por membro(s) da Comissão de Licitação e Coinf – Coordenação de Infraestrutura, que deverão elaborar relatório de visita, considerando a(s) empresas aptas ou inaptas a assinatura do termo de homologação do registro de preços, com as*

*devidas justificativas*) do edital, assim, com o objetivo de resguardar futuro inadimplemento, e considerando que a empresa **ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA** está estabelecida em outro Estado, não sendo possível a CPL visitar o local, encaminhou-se solicitação de informação adicional, com base no subitem **13.4** (*A Pregoeira poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará, a critério da Comissão de Licitação, a inabilitação do licitante ou a desclassificação de sua proposta*) do edital, para que a licitante apresentasse a Comissão ou encaminhasse via e-mail, no prazo de **02 (dois) dias** úteis, declaração informando que possui condições técnicas para atendimento dos itens arrematados no processo, prazo atendido e cumprido pela empresa. Em relação às demais empresas vencedoras do processo, verificou-se que não havia necessidade de realizar visita às instalações dos locais estabelecidos, pois são empresas que já se realizou visitas em processos anteriores e foram consideradas aptas nos processos, e são consideradas de referência no mercado local ou já prestadoras de serviços ao Sesc, por isso, resolveu-se dar prosseguimento a futura homologação.

**3** Dessa forma, segue abaixo o resultado preliminar do Pregão Presencial em epígrafe, indicando as empresas vencedoras de cada item, com seus respectivos valores:

EMPRESA: ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA - ME			
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
02	9,21	23	945,00
10	10,90	34	8,00
18	10,00	38	13,89

EMPRESA: MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO			
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
17	16,96	33	7,99
24	13,50	42	14,99

EMPRESA:M. MENDONCA - GRAFICA E EDITORA	
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
03	22,25

EMPRESA: PARGA E FILHOS LTDA - ME			
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
01	8,09	13	16,19
04	7,99	20	11,99
11	14,98	37	10,05
12	13,90		

EMPRESA: R L DE MENDONCA EIRELI					
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)		ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	
06	18,00		29	49,90	
15	15,99		30	49,90	
19	29,00		31	49,90	
26	49,90		40	35,00	
27	49,90		41	17,00	
28	49,90				

EMPRESA: SONIA MARIA ASSAD MARTINS						
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)		ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)		
05	5,80		14	16,90	32	6,85
07	12,00		16	16,88	35	39,00
08	16,30		21	7,80	43	9,00
09	14,98		22	5,80		

EMPRESA: S MONTEIRO & CIA LTDA						
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)		ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)		
25	17,00		36	16,00	39	32,00

4 E, cancelou o item 44, pois as empresas participantes solicitaram desistência ou ficaram inabilitadas, ou foram desclassificadas, ficando o item sem cotação.

5 Diante do exposto, a Comissão de Licitação solicita às empresas participantes do certame que manifestem se há ou não, interesse em aderirem aos menores preços registrados, conforme subitem 8.1.5.3 (*Declarado o licitante vencedor, será dada oportunidade aos demais licitantes a que se manifestem sobre o interesse em aderir ao menor preço cotado por ITEM*) do edital; informamos que com base no subitem 8.1.6 (*O licitante arrematante e os que aderiram ao menor preço deverão apresentar nova proposta de preço escrita, firmada pelo representante legal, em papel timbrado do licitante adequada ao lance eventualmente ofertado/negociado, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data da reunião que declarou o licitante vencedor*) do edital, que as empresas vencedoras e as interessadas na adesão aos menores preços registrados possuem o prazo de **01 (um) dia útil** a contar da divulgação deste para apresentação da proposta de preço adequada aos lances ofertados, sob pena de estar sujeita às penalidades estipuladas no subitem 8.1.6.1 (*A não apresentação da nova proposta no prazo determinado no subitem 8.1.6, ensejará aplicação das penalidades legalmente previstas, bem como na desclassificação da licitante*) do edital, caso não atenda ao requisitado. Informamos ainda, que os interessados em interpor recurso terão o **prazo de 02 (dois) dias úteis** a contar deste para fazê-lo.

São Luís - MA, 04 de julho de 2019.

**Eline dos Santos Ramos**  
Pregoeira e Presidente da CPL